

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

(Inc. VII, do Art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 6º do Decreto Municipal nº 107.922-PMB, de 11 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 107.812-PMB, de 17 de julho de 2023)

1. Identificação do Requiritante

Departamento/Setor/Divisão/Núcleo:

Departamento Financeiro/DEFI/Divisão de Pagamento/Divisão Orçamentária e Financeira - SEFIN

Responsável pela Demanda: Jaciane do Socorro de Araújo Soares

E-mail: defi@sefin.pmb.gov.br

Telefone: (91)3251-4431

Responsável técnico: Elias Souza Borges e Edilamar Rodrigues de Moraes

E-mail: defi@sefin.pmb.gov.br

Telefone: (91) 3251-4431

2. Descrição sucinta do Objeto

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL PÚBLICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA ARRECADAÇÃO DA TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS FIRMADA POR ESSE MUNICÍPIO, PREVISTA NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023-SESAN.

3. Justificativa da necessidade de contratação

Para controlar o processo de repasse pela rede arrecadadora é da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, conforme disposto no art. 6º, incisos I, III e XIII, da Lei Ordinária nº 9.154, de 13 de novembro de 2015 e Parecer Jurídico nº 172/2024-NSAJ/SEFIN por meio do Processo Administrativo nº 40/2024-SEFIN.

De acordo com o estabelecido, o PODER CONCEDENTE, a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DESPOSITÁRIA, designadas individualmente como PARTES, poderão celebrar instrumento contratual, com vistas à abertura de CONTA CENTRALIZADORA e CONTA GARANTIA, em favor do PODER CONCEDENTE.

4. Especificação (Detalhamento): Quantidade a ser contratada (material/serviço), quando couber, considerada a expectativa de consumo anual e estimativa preliminar do valor da contratação

Os quantitativos levantados se deram por meio de análise e controle de material/serviço e históricos anteriores.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VLR. UNIT. (R\$)	VALOR MAX. (R\$)
1	Prestação de serviço de abertura de conta centralizadora e da conta garantia bem como da gerência e administração dos valores utilizados para pagamento mensal em favor da concessionária.	Serviço	12		
2					
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$):					

5. Data desejada para assinatura do contrato ou renovação contratual

Até 01/04/2024

6. Grau de prioridade da compra ou da contratação, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante

- () Baixo
() Médio
(X) Alto

7. Indicação de Vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas

Não houve

8. Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A contratação está prevista no PCA 2024, no ITEM serviços continuados.

9. Resultado a ser alcançado

Que sejam atendidos os critérios de responsabilidade para assegurar o fiel e pontual cumprimento das obrigações assumidas pela Instituição Financeira depositária, na qualidade de mandatário do Município de Belém.

10. Equipe de Contratação

11. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Encaminhamento

Dotação orçamentária:
Funcional Programática: 2.05.21.04.122.007
Projeto/Atividade: 2312
Elemento de Despesa: 339039
Fonte de Recurso: 1500000000
Fundo Financeiro: 999

Data: 19/02/2024

Assinatura do Responsável
Matrícula

Jaciane do S. Castro Araújo
Diretora Financeira
DEFI/SEFIN

Responsável Técnico
Matrícula: 2005026-020